



CONTRATO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, inscrita no CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926- ME**, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **Arneudo Pedro da Silva**, inscrito no CPF nº **004.575.429-26**, residente ou com sede na Rua Coronel João Pessoa, 42, Sitio Novo, São Miguel/RN de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº **01763/2023**, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

Item	Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8023 - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado novo completo incluindo peças e mão de obra, tipo: Split invert, capacidade de 18.000btus	Und	4	460,00	1.840,00
2	8024 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo split invert de 18 Btus	Und	6	160,00	960,00
3	8025 - Serviço de desinstalação/retirada de aparelho de ar condicionado modelo e marcas diversas.	Und	5	70,00	350,00
4	8026 - Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do tipo convencional de 9.000 a 12.000 btus incluindo os serviços de lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar. Limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificação da existência de vazamento de gás. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação	Und	6	150,00	900,00



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

FLS: 130
009/2023
Angelo

	do rolamento do micro motor. Verificação da vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificação do isolamento térmico, testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).				
5	8027 - Serviço de recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para aparelho de 9.000btus. Marca do aparelho: Komeco. Modelo: bzs 09 fc 2lx. Especificações mínimas: incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Und	2	300,00	600,00
6	8028 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo convencional de 9.000 Btus. Marca do aparelho: Komeco. Modelo: BZS 09 FC 2LX	Und	3	150,00	450,00
7	8030 - Serviço de recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para aparelho de 12.000btus. Marca do aparelho: Consul. Modelo: cbv12dbbna 30. N serie: mc5483229. Especificações mínimas: incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Und	2	340,00	680,00
8	8031 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo convencional de 12.000 Btus. Marca do aparelho: Consul. Modelo: CBV12DBBNA 30. N. SERIE: MC5483229	Und	3	150,00	450,00
9	8032 - Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do tipo invert de 18.000 btus incluindo os serviços de lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar. Limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificação	Und	6	160,00	960,00



da existência de vazamento de gás. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micro motor. Verificação da vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificação do isolamento térmico, testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).					
Valor Total					7.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **04/12/2023** e encerramento em **03/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que



haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 – O valor total da presente contratação é de **R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais)**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **21/11/2023**.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

FLS: 253
009/2023
Ameyla

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 04/12/2023.

Vilberto do Rodrigues Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

Arneudo Pedro da Silva

ARNEUDO PEDRO DA SILVA
00457542926 - ME
CNPJ 35.973.209/0001-16
CONTRATADA

MARCIA GREIGA NUNES

Marcia Greiga Nunes
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 020/2023

Testemunhas:

1. *Raimundo Martins do Carvalho*
CPF: *002.110.543-05*
2. *Leandro Bonifácio da S. Souza*
CPF: *083.468.164-13*



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

FLS: 134
009/2023
Angela

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
(24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 – ME (35.973.209/0001-16)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

DOTAÇÃO: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/12/2023 à 03/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 04/12/2023.